



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.905

De 14 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 069/12-E,
De 31 de outubro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.868 de 12/11/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a Prefeitura a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede neste Município à Rua Santa Izabel, 186, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.945.936/0001-70, com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Roque sob nº 1581 e última alteração sob nº 12.105, de 28/03/2008, cadastrada na Prefeitura de São Roque sob nº 12.661-6, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas na forma da legislação aplicável e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à concessão da subvenção de que trata o artigo anterior, criando no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.310000

Subvenções Sociais

Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Art. 3º O valor do crédito especial do artigo 2º será coberto com superávit financeiro apurado em exercícios anteriores proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, de que trata a Lei Complementar nº 35, de 28 de setembro de 2005.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, tendo em vista a utilização de recursos próprios da

DETS/19/11/2012-16:17:36 6647/2012 F1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura para o pagamento de serviços de iluminação pública, como consta na anexa Tabela, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei nº 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 5º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13/07/2009 (PPA), 3.660, de 08/07/2011 (LDO) e 3.724, de 30/11/2011 (LOA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 12/11/2012.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

2010	Receita CIP	Despesas Energia	50% Despesas Pagas c/Receita da CIP	Diferença Paga c/ Receita da Prefeitura
Janeiro	171.702,00	138.813,56	85.851,00	52.962,56
Fevereiro	166.880,81	156.857,64	83.440,41	73.417,24
Março	161.439,95	156.540,34	80.719,98	75.820,37
Abril	183.578,55	160.590,95	91.789,28	68.801,68
Maio	157.571,90	162.184,89	78.785,95	83.398,94
Junho	183.084,23	162.197,79	91.542,12	70.655,68
Julho	175.414,05	163.204,08	87.707,03	75.497,06
Agosto	178.618,10	164.056,19	89.309,05	74.747,14
Setembro	177.643,84	163.980,73	88.821,92	75.158,81
Outubro	173.538,50	163.129,83	86.769,25	76.360,58
Novembro	183.732,19	164.941,27	91.866,10	73.075,18
Dezembro	176.319,93	173.868,46	88.159,97	85.708,50
Total	2.089.524,05	1.930.365,73	1.044.762,06	885.603,74

2011	Receita CIP	Despesas Energia	50% Despesas Pagas c/Receita da CIP	Diferença Paga c/ Receita da Prefeitura
Janeiro	191.416,87	173.489,70	95.708,44	77.781,27
Fevereiro	180.361,56	176.163,67	90.180,78	85.982,89
Março	179.589,12	178.289,27	89.794,56	88.494,71
Abril	200.777,08	197.244,99	100.388,54	96.856,45
Maio	184.472,80	177.684,24	92.236,40	85.447,84
Junho	200.524,02	166.503,30	100.262,01	66.241,29
Julho	189.476,34	199.026,38	94.738,17	104.288,21
Agosto	194.452,41	173.302,87	97.225,71	76.076,17
Setembro	196.820,30	188.319,31	98.410,15	89.909,16
Outubro	190.508,11	185.952,72	95.254,06	90.698,67
Novembro	188.542,77	174.746,48	94.271,39	80.475,10
Dezembro	202.957,41	189.709,68	101.478,71	88.230,98
Total	2.299.898,79	2.180.432,61	1.149.948,92	1.030.482,74

2012	Receita CIP	Despesas Energia	50% Despesas Pagas c/Receita da CIP	Diferença Paga c/ Receita da Prefeitura
Janeiro	204.750,84	179.885,98	102.375,42	77.510,56
Fevereiro	194.839,77	172.216,15	97.419,89	74.796,27
Março	190.292,35	189.139,44	95.146,18	93.993,27
Abril	204.846,38	164.730,11	102.423,19	62.306,92
Maio	188.573,79	181.175,17	94.286,90	86.888,28
Junho	209.771,22	191.596,67	104.885,61	86.711,06
Julho	198.530,61	178.576,22	99.265,31	79.310,92
Agosto	207.115,30	191.244,57	103.557,65	87.686,92
Setembro	203.579,77	173.048,13	101.789,89	71.258,25
Outubro	190.696,08	177.469,24	95.348,04	82.121,20
Total	1.992.996,11	1.799.081,68	996.498,08	802.583,65
Total Geral	6.382.418,95	5.909.880,02	3.191.209,06	2.718.670,13